

são conferidas por lei etc...

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a' construção do Hospital Santo Antonio, desta cidade, no exercício de 1.959.

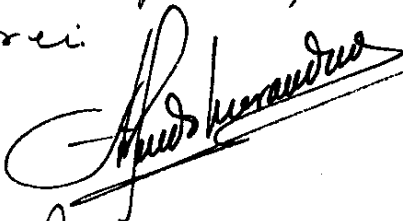
Artigo 2º O verba necessária a atender a presente autorização, será colocada no Orçamento da Receita e Despesa de 1.959.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1959, do proximo exercício, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 24 de Dezembro de 1958.

a) Sr. Osvaldo Morandini, Prefeito Municipal.

Eu, Jaime Poroli, Escrivario da Receita e Despesa, na data supra a registrei



Lei nº 332/58

Abre na Contadoria Municipal, um credito suplementar a diversas verbas insuficientes do orçamento vigente cr\$ 580.000,00

Orlindo Morantini, Prefeito Municipal de Arlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º

Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de cr\$. 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

220 Locutório
8-89-3 Material de Consumo
Oquisição de cal, areia,
cimento, desinfetantes, pedra britada, etc 5.000,00

230 Limpeza Pública
8-85-1 Pessoal Variável
Encargos de diaristas 60.000,00

8-85-3 Material de Consumo
Oquisição de vassouras, areia,
cal, tintas, brochas, gasolina, consertos
de veículos, óleos, graxas, lavagens vec. 35.000,00

240 Serviços Industriais
Água e Esgoto
8-63-3 Material de Consumo
Oquisição de cal, cimento,
sulfato de alumínio, areia, cimen-
to, gasolina, peças diversas, ma-
ntença das bombas etc 80.000,00

250 Jardins Públicos
8-81-3 Material de Consumo

Aquisição de vassouras, arames, cal, areia, cimento, latas varias, for- micidas, gasolina, oleos etc		15.000,00
260 Iluminação Publica		
8.88.3	Material de Consumo	
Aquisição de fios, lampadas, fusíveis, globos, cabos de chumbo etc		55.000,00
8.88.4	Despesas Diversas	
Despesas com a iluminação publica da cidade em virtude do aumento da mesma		45.000,00
320 Conservação de Vias Pu- blicas		
8.81.3	Material de Consumo	
Aquisição de gasolina, oleos, graxas, peças de veículos, consertos, cal, areia, cimento, etc		30.000,00
340 Construç. e Conserv. Log. Publicos		
8.81.3	Material de Consumo	
Aquisição de cimento, cal, areia, tintas, oleos, graxas, peças, veícu- los, consertos, tijolos etc		90.000,00
350 Execução de Calçamento		
8.81.3	Material de Consumo	
Aquisição de paralelepípedos areia, etc		100.000,00
420 Escolas Municipais		
8.33.0	Despesa Fixa	
Percursos de professores		20.000,00
8.33.3	Material de Consumo	
Aquisição de material es- colar etc		16.000,00

430 Segurança Pública
8.28.3 Material de Consumo
Limpeza de colchões, im-
pressos, gasolina etc 5.000,00

920 Benefício de Ordem Rural
8.96.4 Despesas Diversas - Des-
pesas com serviços da ordem rural 5.500,00

930 Eventuais
8.99.4 Despesas Diversas
Despesas imprevistas, e ju-
ros de mora a' Caixa Econômica
do Estado de São Paulo, dos meses
de junho, julho e agosto do c/ano 23.500,00

Total da suplementação 580.000,00

Artigo 2º A cobertura do presente
crédito suplementar far-se-á com anu-
lação da verba 330 Material Perma-
nente - Importância que fora destina-
da a' compra da motoniveladora e
que até a presente data nada se
concretizou CR\$. 400.000,00

com excesso de arrecadação do
c/ exercício de CR\$. 180.000,00

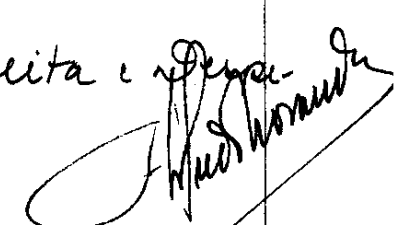
Total das anulações CR\$. 580.000,00

Artigo 3º O presente lei, entrará
em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gilândia
24 de Dezembro de 1958.

a) Sr Orlando Morandini, Prefeito Mu-
nicipal.

Eu Jaime Lodi, Esc. Receita e Despesa,
nesta data a registrei.

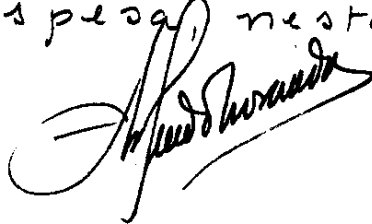


Orlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a Resolução nº 626 de 31 de agosto de 1956, do Governo do Estado, Decreta, facultativo o ponto nas repartições públicas Estadual e Municipal de Orlandia, o dia 30 de março de 1959, data comemorativa à fundação da cidade.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de março de 1959.

a) Dr Orlindo Morandini, Prefeito Municipal.

Dr. Jaime Sordi, Escriuario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.



Lei nº 333/59

Dispõe de um crédito suplementar de cr\$. — 56.961,80, para a extensão de linhas elétricas na cidade.

Orlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito